



EMENDA DE PLENÁRIO Nº 01 /2014

**À PROJETO DE LEI Nº 2049 de 2014,
que autoriza a instituição do Fundo
Especial da Dívida Ativa – FEDAT e dá
outras providências.**

Suprime-se o art. 9º do Projeto de Lei nº 2049 de 2014.

JUSTIFICATIVA

A supressão tem por objetivo eliminar a possibilidade de abertura de créditos adicionais sem a devida cobertura.

Sala das sessões,

de 2014.


Deputada **CELINA LEÃO**